



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.639, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.856,68 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.2.066.01.0662 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.856,68

**Total suplementação R\$ 30.856,68**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(442) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.856,68

**Total anulação R\$ 30.856,68**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:462055780

34

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
RID: CNBR, CNICP-Brasil, CUMAC SCLUTI Multissig-v5, DUA-  
20100801000165, CUM-Previdenciaria, CUM-Verificacao PF-A3, CN=IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Presença: 10  
Localização:  
Data: 2023.03.09 08:42:15-0400  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

**DECRETO Nº.37, DE 9 DE MARÇO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.639, de 9 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.856,68 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.2.066.01.0662 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.856,68

**Total suplementação R\$ 30.856,68**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(442) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.856,68

**Total anulação R\$ 30.856,68**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.639, DE 9 DE MARÇO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.856,68 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.2.066.01.0662 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.856,68

**Total suplementação R\$ 30.856,68**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(442) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.856,68

**Total anulação R\$ 30.856,68**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.636, DE 9 DE MARÇO DE 2023.****ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu
Exercício: 2023 R\$ 1.000.000,00
Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu
Exercício: 2023 R\$ 1.000.000,00
Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o exercício financeiro vigente, em repasse dos Produtores Rurais em contrapartida financeira por meio de **Entidade Privada sem fins lucrativos** com recursos próprios, conforme Termo de Colaboração nº 1/2023 com o Município de Campos de Júlio, objetivando a execução do plano de trabalho do convênio 15/2022 SINFRA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica de 42,75 Km na estrada da Linha Rural Cabaçu, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos